



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 455 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 19.00.5600.0006866/2023-95, RESOLVE:

Art. 1° Retificar, em razão de erro material, o art. 1° da [Portaria CNMP-PRESI n° 428 de 12 de dezembro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de dezembro de 2023, para que onde se lê: "[...] CC-6", leia-se: "[...] CC-5".

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2023.

PAULO GONET BRANCO